



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 352 DE 19 DE MAIO DE 1972.

Autoriza o Executivo a abrir no Serviço de Esportes e Turismo - Seção de Esportes - um crédito especial até o montante de Cr\$. 15.000,00 .-

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

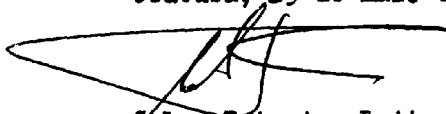
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Serviço de Esportes e Turismo - Seção de Esportes - um crédito especial, até o montante de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil - cruzeiros) para os seguintes serviços a serem realizados na quadra de esportes, localizada na Avenida Ipe-roig:

- a) Construção de vestiários equipados com duchas e sanitários, separadamente para uso masculino e feminino;
- b) Reforma das calçadas laterais à quadra de jogos.


Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito, correrão por conta da anulação parcial da verba número - 07.413049/604 - Automóveis, Caminhões e Outros Veículos de Tração Motora, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 19 de maio de 1972.


Celso Teixeira Leite
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 19 de maio de 1972.


Eliete de Oliveira Lopes
Chefe da Seção de Expediente